



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 002, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

**REGULAMENTO OS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE POSSIBILITAR CONHECIMENTO, DEBATER E INFORMAR A OPINIÃO PÚBLICA E OS INTERESSADOS EM GERAL SOBRE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL.**

**LUIZ OMAR PICHETTI**, Secretário Municipal de Administração e Presidente da Comissão Técnica Preparatória, instituída pelo Decreto Municipal nº 3292, de 25 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Aprovar o regulamento que disciplina os procedimentos de Audiência Pública que realizará para conhecimento, debater e informar a opinião pública e os interessados em geral sobre a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal na forma do ANEXO I.

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 10 DE JUNHO DE 2020.

**LUIZ OMAR PICHETTI**

Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão Técnica Preparatória

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 10 de junho de 2020.

**ALEX SANDRO PILATTI**

Secretário Geral - CTP



## **ANEXO I - Regulamento**

Dispõe sobre a disciplina e os procedimentos de audiência pública que realizará para possibilitar conhecimento, debater e informar a opinião pública e os interessados em geral sobre a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal.

CONSIDERANDO a inexistência de regulamentação, no âmbito do Municipal de Água Boa/MT, de procedimentos nos moldes aqui preconizados;

CONSIDERANDO, assim, a necessidade de serem fixados os procedimentos acima referidos;

CONSIDERANDO-SE a ocorrência da pandemia causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO-SE a necessidade de isolamento social;

### **RESOLVE:**

Serão consideradas Regras para Funcionamento da Audiência Pública marcada para o dia **16 de junho de 2020**.

1. O acesso de todos os interessados será garantido por ordem de chegada, restrito à 50% da capacidade máxima do local limitando-se a participação presencial, ficando livre a participação virtual.
2. Os participantes da Audiência Pública deverão identificar o segmento a que pertence. Não serão consideradas as contribuições formuladas por participante que não se tenha identificado ou que não tenha identificado corretamente o segmento a que pertence.
3. As atribuições aportadas durante as consultas públicas, bem como os demais documentos pertinentes ao processo, estarão disponíveis para consulta no local da Audiência.
4. Será obrigatório o uso de microfone para manifestação oral dos participantes, organizadores do evento e componentes da mesa.
5. A ordem das manifestações obedecerá à ordem de solicitação de inscrição prévia e pré-inscrição, em cada segmento.

*Ace*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

6. Considerando-se o espaço físico da Câmara Municipal, fica definida a realização de Audiência Pública mista, presencial e virtual, mediante as seguintes regras:
- I. As perguntas e manifestações formuladas por escrito deverão ser lidas no microfone pelos organizadores do evento ou pelos componentes da mesa;
  - II. Cada manifestação dos participantes terá a duração de no máximo 3 minutos;
  - III. Havendo resposta da mesa, o participante que tiver dirigido a pergunta terá ainda direito à réplica com duração máxima de 2 minutos;
  - IV. Não haverá réplica para manifestações que não justifiquem resposta por parte da mesa;
  - V. A Audiência Pública estará limitada ao tempo de três horas de duração.
  - VI. As perguntas relativas ao tema em pauta que não puderem ser respondidas durante a audiência, serão repassadas pelos organizadores do evento aos componentes da mesa para posterior resposta ou esclarecimento.
  - VII. Os atos da audiência serão registrados em ata e permanecerão à disposição do público;
  - VIII. A audiência será gravada por meios eletrônicos, assegurando-se aos interessados, neste caso, o direito à obtenção de uma cópia do que foi gravado, mediante o pagamento do custo de reprodução correspondente;
  - IX. A Audiência será encerrada pelo Secretário Municipal de Administração e Presidente da Comissão Técnica Preparatória.

**Art. 1º** – CANCELAR a Gratificação “FG-A” concedida ao servidor **WANDERSON FERREIRA CLEMENTE**, portador do RG nº 3358784 PC/GO, devidamente inscrito no CPF sob nº 809.176.741-20, Efetivo no cargo de Assistente Social/30h, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – Prefeitura Municipal de Água Boa, a partir de **01/06/2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AO 27 DE MAIO DE 2020.

**MAURO ROSA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**LUIZ OMAR PICHETTI**

Secretário Municipal de Administração

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 27 de maio de 2020.

**LUCINEIA BERNARDO DA SILVA**

Gerente Adjunta Administrativa

#### ADMINISTRAÇÃO LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 308, DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

“**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA**”.

**MAURO ROSA DA SILVA**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica e Artigos 101, 102 e 103 da Lei Complementar nº 009/2000;

**CONSIDERANDO**, o Requerimento da Servidora de 27 de maio de 2020 e o Ofício nº 249/2020 expedido em 02 de junho de 2020, deferido pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Prefeito Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal, Senhora **NEIDE FATIMA WEBER**, portadora do RG nº 0753164-8 SESP/MT, devidamente inscrita no CPF sob nº 495.690.401-06, matrícula nº 3811.1 Estável no Cargo de Apoio Administrativo Educacional - Nutrição/30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Prefeitura Municipal de Água Boa/MT.

**Parágrafo Único:** A Licença Prêmio por Assiduidade compreende o período aquisitivo de **01/04/2015 à 31/03/2020**, e o período para usufruir é de **01/06/2020 à 29/08/2020**, com retorno previsto para o dia **30/08/2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2020.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 08 DE JUNHO DE 2020.

**MAURO ROSA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**SILVIA DE ALMEIDA SILVA**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 08 de junho de 2020.

**LUIZ OMAR PICHETTI**

Secretário Municipal de Administração

#### ADMINISTRAÇÃO LICENÇA MATERNIDADE

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 296, DE 04 DE JUNHO DE 2020.**

“**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT QUE ESPECIFICA**”.

**MAURO ROSA DA SILVA**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 1183/2013;

**CONSIDERANDO**, o Atestado Médico (anexo) expedido em 21 de maio de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à Servidora Pública Municipal, Senhora **ELIANE ECKERT**, portadora do RG nº 6080809681 SJS/RS, devidamente inscrita no CPF sob nº 018.542.150-43 matrícula nº 5140.1, Estável no cargo Professora/40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Prefeitura Municipal de Água Boa/MT.

**Parágrafo Único:** o período da licença maternidade compreende o período de **21/05/2020 à 16/11/2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JUNHO DE 2020.

**MAURO ROSA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 04 de junho de 2020.

**LUIZ OMAR PICHETTI**

Secretário Municipal de Administração

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 122/2018.

TERMO ADITIVO Nº. 003/2020 ao Contrato nº. 122/2018 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e a empresa S. C. COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA., devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

CONTRATO: 122/2018.

OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato.

ALTERAÇÃO: Fica alterada à Cláusula Sexta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA; fica prorrogado a vigência do contrato por mais 11 (onze) meses até 10 de maio 2021.

VALOR:R\$ 100.443,72 (Cem mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos);

Água Boa-MT, 10 de junho de 2020.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

#### ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 002/2020

**PORTARIA Nº 002, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

**REGULAMENTO OS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE POSSIBILITAR CONHECIMENTO, DEBATER E INFORMAR A OPINIÃO PÚBLICA E OS INTERESSADOS EM GERAL SOBRE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL.**

**LUIZ OMAR PICHETTI**, Secretário Municipal de Administração e Presidente da Comissão Técnica Preparatória, instituída pelo Decreto Municipal nº 3292, de 25 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Aprovar o regulamento que disciplina os procedimentos de Audiência Pública que realizará para conhecimento, debater e informar a opinião pública e os interessados em geral sobre a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal na forma do ANEXO I.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 10 DE JUNHO DE 2020.

**LUIZ OMAR PICHETTI**

Secretário Municipal de Administração

Presidente da Comissão Técnica Preparatória

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 10 de junho de 2020.

**ALEX SANDRO PILATTI**

Secretário Geral - CTP

**A N E X O I - Regulamento**

Dispõe sobre a disciplina e os procedimentos de audiência pública que realizará para possibilitar conhecimento, debater e informar a opinião pública e os interessados em geral sobre a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal.

CONSIDERANDO a inexistência de regulamentação, no âmbito do Município de Água Boa/MT, de procedimentos nos moldes aqui preconizados;

CONSIDERANDO, assim, a necessidade de serem fixados os procedimentos acima referidos;

CONSIDERANDO-SE a ocorrência da pandemia causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO-SE a necessidade de isolamento social;

**RESOLVE:**

Serão consideradas Regras para Funcionamento da Audiência Pública marcada para o dia **16 de junho de 2020**.

1. O acesso de todos os interessados será garantido por ordem de chegada, restrito à 50% da capacidade máxima do local limitando-se a participação presencial, ficando livre a participação virtual. 2. Os participantes da Audiência Pública deverão identificar o segmento a que pertence. Não serão consideradas as contribuições formuladas por participante que não se tenha identificado ou que não tenha identificado corretamente o segmento a que pertence. 3. As atribuições aportadas durante as consultas públicas, bem como os demais documentos pertinentes ao processo, estarão disponíveis para consulta no local da Audiência. 4. Será obrigatório o uso de microfone para manifestação oral dos participantes, organizadores do evento e componentes da mesa. 5. A ordem das manifestações obedecerá à ordem de solicitação de inscrição prévia e pré-inscrição, em cada segmento. 6. Considerando-se o espaço físico da Câmara Municipal, fica definida a realização de Audiência Pública mista, presencial e virtual, mediante as seguintes regras: I. As perguntas e manifestações formuladas por escrito deverão ser lidas no microfone pelos organizadores do evento ou pelos componentes da mesa; II. Cada manifestação dos participantes terá a duração de no máximo 3 minutos; III. Havendo resposta da mesa, o participante que tiver dirigido a pergunta terá ainda direito à réplica com

duração máxima de 2 minutos; IV. Não haverá réplica para manifestações que não justifiquem resposta por parte da mesa; V. A Audiência Pública estará limitada ao tempo de três horas de duração. VI. As perguntas relativas ao tema em pauta que não puderem ser respondidas durante a audiência, serão repassadas pelos organizadores do evento aos componentes da mesa para posterior resposta ou esclarecimento. VII. Os atos da audiência serão registrados em ata e permanecerão à disposição do público; VIII. A audiência será gravada por meios eletrônicos, assegurando-se aos interessados, neste caso, o direito à obtenção de uma cópia do que foi gravado, mediante o pagamento do custo de reprodução correspondente; IX. A Audiência será encerrada pelo Secretário Municipal de Administração e Presidente da Comissão Técnica Preparatória.

**ADMINISTRAÇÃO  
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 305, DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

*"CONCEDE PORTARIA MUNICIPAL Nº 305, DE 08 DE JUNHO DE 2020.*

*"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA".*

**MAURO ROSA DA SILVA**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica e Artigos 101, 102 e 103 da Lei Complementar nº 009/2000;

**CONSIDERANDO**, o Requerimento da Servidora de 02 de junho de 2020 e o Ofício nº 254/2020 expedido em 05 de junho de 2020, deferido pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Prefeito Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal, Senhora **ANALICE CARDOSO TEIXEIRA**, portadora do RG nº 868.342 SSP/MT, devidamente inscrita no CPF sob nº 550.212.121-68, matrícula nº 116.1 Estável no Cargo de Apoio Administrativo Educacional - Nutrição/30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Prefeitura Municipal de Água Boa/MT.

**Parágrafo Único:** A Licença Prêmio por Assiduidade compreende o período aquisitivo de **04/11/2014 à 03/11/2019**, e o período para usufruir é de **01/06/2020 à 29/08/2020**, com retorno previsto para o dia **30/08/2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2020.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 08 DE JUNHO DE 2020.

**MAURO ROSA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**SILVIA DE ALMEIDA SILVA**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 08 de junho de 2020.

**LUIZ OMAR PICHETTI**

*Secretário Municipal de Administração A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA".*

**MAURO ROSA DA SILVA**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica e Artigos 101, 102 e 103 da Lei Complementar nº 009/2000;

**CONSIDERANDO**, o Requerimento da Servidora de 02 de junho de 2020 e o Ofício nº 254/2020 expedido em 05 de junho de 2020, deferido pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Prefeito Municipal;